



# ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI - PB  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GAPRE Nº 069/2026

**DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DE SUPOSTA IRREGULARIDADE ADMINISTRATIVA COMETIDA POR SERVIDOR PÚBLICO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITEGI, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso II, "f", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

CONSIDERANDO o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

CONSIDERANDO que o dever-poder da Administração Pública de zelar pela ética, disciplina e legalidade no serviço público;

CONSIDERANDO que determinados atos em tese praticados por servidor poderão ser apurados por Sindicância Administrativa, como supostamente revela os fatos narrados em Relatório de Ocorrência Administrativa;

#### RESOLVE:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA com a finalidade de apurar os fatos relacionados a supostas condutas inadequadas no ambiente de trabalho, atribuídos, em tese, ao(a) servidor(a) Verônica Gomes dos Santos, matrícula nº 900124, ocupante do cargo de Professor Nível 2, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.

**Parágrafo único.** A Comissão poderá praticar todos os atos necessários à apuração dos fatos, inclusive ouvir testemunhas, requisitar documentos, colher declarações, realizar diligências e elaborar relatório conclusivo.

Art. 3º A sindicância deverá observar o contraditório e a ampla defesa sempre que houver identificação de possível responsabilidade funcional de servidor.

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi - PB CEP 58208-000  
prefeitura@cuitegi.pb.gov.br



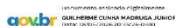
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI - PB  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º A Comissão Sindicante terá o prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos, contados da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Art. 5º Ao final dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar relatório circunstanciado, indicando os fatos apurados, as provas colhidas, eventual responsabilidade funcional e, se for o caso, recomendação quanto ao arquivamento, aplicação de penalidade cabível ou instauração de processo administrativo disciplinar.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cuitégi-PB, 18 de maio de 2026.



GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR  
Prefeito

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi - PB CEP 58208-000  
prefeitura@cuitegi.pb.gov.br

### ATOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CUITEGI-PB - IPMC



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI - PB  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CUITEGI  
CNPJ 01.966. 584/0001 - 17

PORTARIA Nº 006/2026 - IPMC.

CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE DO SERVIDOR A MARIA LUCIA MAIA VELEZ, CONFORME ART. 13, INCISO I, ART. 14, III, ALÍNEA 'F' DA LEI MUNICIPAL 616/2022 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CUITEGI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 616/2022, e de acordo com o processo administrativo de nº 007/2026, datado de 17/04/2026.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE, a MARIA LUCIA MAIA VELEZ, em virtude do falecimento do cônjuge: ANTONIO VELEZ DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de auxiliar de serviços diversos, matrícula nº 0000419, lotada na Secretaria de Administração, conforme o disposto no Art. 13, inciso I e art. 14, inciso III, alínea 'F' da Lei Municipal 616/2022 c/c art. 71-A, §3 da LOM (com redação dada pela ELOM nº 01/2022).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1 de abril de 2026.

Cuitégi/PB, 18, de maio de, 2026.



Ruben Cândido Xavier  
Diretor/Presidente

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi - PB CEP 58208-000

### ESTADO DA PARAÍBA

#### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CUITEGI ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisições de Urnas Funerárias e Translado e serviços para sepultamentos de falecidos de famílias reconhecidamente carentes do Município de Cuitégi/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SANTA RITA SERVICOS FUNERARIOS LTDA - R\$ 52.720,00. Cuitégi - PB, 14 de Maio de 2026. EMÍDIO MADRUGA NETO – Secretário.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CUITEGI**  
**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00001/2026**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisições de Urnas Funerárias e Translado e serviços para sepultamentos de falecidos de famílias reconhecidamente carentes do Município de Cuitegi/PB; DESIGNO os servidores Elenildo de Sousa Oliveira, Auxiliar, como Gestor; e Walcleythton Machado da Silva, Assessor Jurídico, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00001/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato. Cuitegi - PB, 14 de Maio de 2026. EMÍDIO MADRUGA NETO – Secretário.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CUITEGI**  
**EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00001/2026**

OBJETO: Aquisições de Urnas Funerárias e Translado e serviços para sepultamentos de falecidos de famílias reconhecidamente carentes do Município de Cuitegi/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2026 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CUITEGI (500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS) = 20.910 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL –08.244.0016.2106 – ELEMENTO DE DESPESA: 3390.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até 15/05/2027. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Assistência Social de Cuitegi e: CT Nº 00030/2026 - 15.05.26 - SANTA RITA SERVICOS FUNERARIOS LTDA - R\$ 52.720,00.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITO GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**EDIÇÃO Nº 202 – MAIO/2026**  
**CUITEGI/PB, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE MAIO DE 2026**

